



Ata da Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Período Ordinário, da Câmara Municipal de Parelhas – RN, Vereador Hélio Clóvis de Medeiros, realizada no dia 08 de dezembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas.

Presidente: Alyson Wagner de Oliveira

Secretário: Evaneide Araújo de Souza Mendonça

Às dezenove horas do dia oito de novembro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Parelhas-RN, Vereador Hélio Clóvis de Medeiros, sito à Praça Arnaldo Bezerra, 82 Centro, estando presentes os senhores vereadores: Alyson Wagner de Oliveira, Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra, João Dantas Filho, Romisélia Araújo Santos Silva, Ildecio de Oliveira, Evaneide Araújo de Souza Mendonça, Josivan Alves Pereira, Messias Medeiros, Francicleide Maria de Souza e Wellington Araújo Silva, o senhor presidente declarou aberto os trabalhos explicando o motivo da presente sessão que foi convocada na sessão ordinária anterior e acordos com os nobres pares durante a semana para discutir e votar a correção do Projeto de Lei do Executivo nº 021/2022 de 26 de setembro de 2022.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 021/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 – Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 2678/2022 de 08 de agosto de 2022 (Lei das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023) e dá outras providências. Em sua discussão, o Edil Wellington Araújo fala que o projeto não tem como ser votado, pois de acordo com o art. 167º, inciso 7º da Constituição Federal, art. 5º parágrafo 4º da LRF, não pode ser votado por apresentar desacordos do PPA para LDO. O Edil justifica seu voto não, ressaltando que chamou a atenção dos nobres pares apresentando emendas para corrigir o projeto, visto que o mesmo apresentava erros, resultando a não poder esta sendo discutido pelo fato de apresentar inconstitucionalidade, frisando que encontra divergências de valores ao associar a LDO com o PPA, citando erros encontrados no art. 35 do parágrafo 6º e espera que o executivo não reenvie o projeto a casa para corrigir erros alertados pelo mesmo, no qual se permite a votar não porque está indo contra a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Financeira. O Edil Josivan Alves justifica seu voto não, falando que tem humildade suficiente para afirmar que tempos atrás aprovou projetos previstos de erros, mas que dessa vez fará diferente, visto que erros foram encontrados, emendas foram apresentadas para corrigir os referidos erros, porém



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS

Poder Legislativo



foram rejeitadas pela casa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente sessão convocando os vereadores para décima nona sessão ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro do presente ano.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA
Secretária